



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 980/2022

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ACADEMIA IBATIBENSE DE LETRAS E
ARTES- AILA”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública a Academia Ibatibense de Letras e Artes-AILA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Autor: Vereador Fernando Vieira de Souza

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba